PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 086
Aprovado em 23/12/10
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2384 – 23/12/2010

DISPÕE SOBRE FILIAÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar como filiado e a conceder contribuição à AMM – Associação Mineira de Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos serão liberados mensalmente na importância correspondente a R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) mensal, nos termos do convênio a ser celebrado com a AMM – Associação Mineira de Municípios.

ART. 2º - Os recursos de responsabilidade do Poder Executivo previstos nesta Lei, serão provenientes do orçamento previsto para 2011.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de dezembro de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal